



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 106/2020

Aos vinte e três dias de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME**, com sede na Rua da Quitanda, nº 19 cob. 02 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.985/0001-21, neste ato, representada por sua sócia, **Claudia de Freitas Lessa, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 20371353-2 expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.883.647-26 doravante, denominada simplesmente, CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 17/02/2021, contida no processo EMUSA nº 510000518/2021, e com amparo, nos artigos, 58 I, c/c artigo 57 II e o seu §2º, todos da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2020, firmado em 05/11/2020, que tem por objeto **“A contratação de empresa para a reforma da escadaria e acesso na Rua Eduardo Uchoa – Tenente Jardim, no Município de Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510000518/2021.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO –

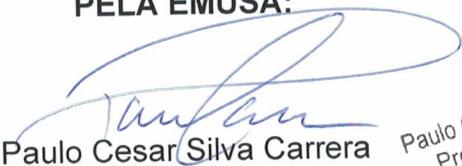
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência contratual **a contar de 01/03/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS –

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

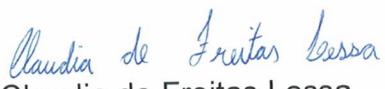
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

PELA CONTRATADA:


Claudia de Freitas Lessa
Sócia